Id:167C529E94EE5218

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001
CONTRATO Nº: 063/2025
PROCESSO Nº: 064/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº: 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: ARAUJO LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 58.088.749/0001-12.
CLAUSULA ADITIVADA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (TEMPO) -

ESTENDIDA PARA 09 DE JULHO DE 2026 A 08 DE JULHO 2027

ASSINATURA DO ADITIVO: 07 DE JULHO DE 2026

Patos do Piauí – PI, 07 de julho de 2026.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349 Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:15190D263764503B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES
AV. EDILBERTO MARQUES, nº 620
01.612.677/0001-43 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 19 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.15

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$85.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**				
364	12.361.0006.2049.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 540 09		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
02 08 00	**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**				
612	17.512.0016.2062.0000	SANEAMENTO BÁSICO	5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02 09 00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
713	10.301.0020.2063.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE	65.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
02 12 00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**				
1036	08.244.0010.2132.0000	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 04		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 07 00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANÍSTICOS**				
483	15.452.0014.2055.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	-85.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOCA MARQUES, 19 de janeiro de 2026

Fabianna Spindola Marques
FABIANNA SPINDOLA MARQUES
PREFEITA - CPF: 048.012.903-70

Id:10EF3CBD1EC6503E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES
AV. EDILBERTO MARQUES, nº 620
01.612.677/0001-43 Exercício: 2026

DECRETO Nº 4 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.15

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$313.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS**				
58	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	25.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02 06 00	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**				
364	12.361.0006.2049.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 540 09		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
386	12.365.0007.2112.0000	ENSINO INFANTIL	100.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 09		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
02 07 00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANÍSTICOS**				
549	15.782.0015.2080.0000	PROMOÇÃO A MOBILIDADE	50.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02 09 00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
700	10.301.0020.2035.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 02		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
713	10.301.0020.2063.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE	20.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
771	10.301.0020.2089.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE	20.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES
AV. EDILBERTO MARQUES, nº 620
01.612.677/0001-43 Exercício: 2026

DECRETO Nº 4 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.15

02 09 00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
799	10.301.0020.2091.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE	20.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
806	10.301.0020.2091.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE	15.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
860	10.305.0020.2070.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE	10.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
02 12 00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**				
1036	08.244.0010.2132.0000	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 04		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
1040	08.244.0010.2132.0000	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 660 04		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
02 16 00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**				
1144	18.541.0024.2149.0000	SECRETARIA MUN.DO MEIO AMBIENTE	3.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 02 00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇ**				
110	04.123.0004.2031.0000	GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE	-131.519,31		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 08 00	**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**				
582	10.122.0019.2010.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-78.480,69		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
02 09 00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FABIANNA SPINDOLA MARQUES - ***.***.903-** - 10/08/2026 00:18:31
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARCIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES - ***.***.***-** - 10/08/2026 00:18:52
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais